



PORTARIA Nº 529-GAB/CMZL/IFAM, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 22 - CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, que trata das Normas que regulamentam a Composição e o Funcionamento dos Colegiados;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS, de 18/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste, composto pelos membros:

1. Larissa Quinto Pereira – Presidente;
2. Eduardo Lima de Sousa – Membro representante Docente – Titular;
3. Isadora Karolina Freitas de Sousa – Membro representante Docente – Titular;
4. Flavia Volpato Vieira – Membro representante Docente - Suplente;
5. Alexandra Grazielle Alves Batista – Membro representante TAE – Titular;
6. Rafael Rodrigues Nunes – Membro representante TAE – Suplente;
7. Isadora Catunda Almeida – Membro representante Discente – Titular;
8. Loraine do Nascimento Navarro – Membro representante Discente – Suplente;

Art. 2º De acordo com o Art. 6º da RESOLUÇÃO Nº. 22 - CONSUP/IFAM de 23/03/2015, os membros possuem mandato de:

- I - Membro representante Docente - mandato de 2 anos;
- II - Membro representante TAE - mandato de 2 ano;
- III - Membro representante Discente - mandato de 1 ano;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA Nº 266-GAB/CMZL/IFAM, de 18 de julho de 2023.

Art. 4º Ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023

